



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.950,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CNPJ: 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.378.889-40, e a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 07.852.815/0001-48, localizada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.049.912-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.056.959-03, residente na Cidade de Chopinzinho, Paraná, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº Concorrência – Edital nº 05/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de 5.950,00 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme Contrato nº 230/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO QUANTITATIVO: Acrescer ao projeto original a área de 1.017,00m² de recapeamento asfáltico e serviços complementares, perfazendo o quantitativo total de 6.967,00m².

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ACRÉSCIMO DE VALORES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será acrescido em virtude da Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Parecer Técnico nº 39/2018 do Engenheiro Fiscal da Obra, com fundamento legal no **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 05 de abril de 2019.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
Alvaro Dênis Ceni Sclaro - Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATADA
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
Marcelo Silvestri – Representante Legal

Ronaldo Mjotto Martins
Responsável pela Fiscalização
CREA/CAU n° 138.208/D.

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli Epp. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO"

Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificação o edital nos seguintes termos:

Onde-se lê:

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 17 MAIS UM LUGARES, ANO/MODELO 2019/2019, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENTREIXOS 4.325 MM, RODADO DUPLA, MOTOR COM POTÊNCIA DE 146 CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO, CAIXA DE CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 EM RÉ, COM TRACÃO NO EIXO TRASEIRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TACOGRAFO, LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO RECLINÁVEL DE TECIDO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, RÁDIO CM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO, JOGO DE CORTINAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PORTA PACOTES DE ALUMÍNIO COM LUZES INDIVIDUAIS, FAIXAS REFLETIVAS, AIR-BAG DO MOTORISTA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, COM PBT DE 5.000 KG, E PBT: 7.000 KG, EQUIPADA COM SISTEMA ESP ADAPTATIVO (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) QUE INTEGRA: ABS (SISTEMA DE ANTI BLOQUEIO DE FREIOS); ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO); BAS (SERVIÇO DE EMERGÊNCIA); EHV (DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FORÇA E FREIAGEM); FREIO HIDRÁULICO DE DUPLA CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM DISCOS FRONTALS AUTO VENTILADOS COM RODAS EM AÇO E PNEUS NOVOS EQUIPADO COM INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS PORTA AUTOMÁTICA, BOX PARA CADEIRANTE E ELEVADOR. ENVOLPAMENTO CONFORME SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA.	247,50	247,50

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO VAN, COR BRANCA, NOVA, COM NO MÍNIMO 17 MAIS UM LUGARES, ANO/MODELO 2019/2019, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: RODADO DUPLA, MOTOR COM POTÊNCIA DE 146 CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO, CAIXA DE CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 EM RÉ, COM TRACÃO NO EIXO TRASEIRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TACOGRAFO, LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO RECLINÁVEL DE TECIDO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, RÁDIO CM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO, JOGO DE CORTINAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PORTA PACOTES DE ALUMÍNIO COM LUZES INDIVIDUAIS, FAIXAS REFLETIVAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, AIR-BAG DO MOTORISTA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, COM PBT DE 5.000 KG, E PBT: 7.000 KG, EQUIPADA COM NO MÍNIMO FREIO ABS (SISTEMA DE ANTI BLOQUEIO DE FREIOS); DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E FREIAGEM, RODAS EM AÇO E PNEUS NOVOS EQUIPADO COM INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS PORTA AUTOMÁTICA, BOX PARA CADEIRANTE E ELEVADOR. ENVOLPAMENTO CONFORME SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA.	247,50	247,50

Fica alterada a data da realização do certame:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 30 de abril de 2019.

Renascença, 11 de abril de 2019.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 29 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8516 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de abril de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

080/2017

(Vinculado a Inexigibilidade nº 026/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Marumel, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2019.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2019 – Inexigibilidade nº 09/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica Coronel de Raul X. Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames radiológicos para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 106.080,62. Prazo de execução: 347 dias, iniciando-se em 01 de abril de 2019 até 29 de fevereiro de 2020. Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: OVIDIO GAMBINI - ME. CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fixa de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 02; 03; 15; 18; 19; 20; 22; 32; 39; 45; 46; 48; 49; 51; 57. O valor total deste aditivo é de R\$ 58.103,74. Permanecem intactas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2019 – Inexigibilidade nº 10/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ nº 04.480.996/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 358 dias, iniciando-se em 08 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 05 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019
Processo Licitatório nº 60/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elies Marinho de Melo Meneguissi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa An. S. Mazzuco – Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 01.590.11/0001-68, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 12 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019.
Processo Licitatório nº 61/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elies Marinho de Melo Meneguissi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços funerários para atendimento às famílias de pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidade social, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 24.325,05 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Iniciando-se na data de 12 de abril de 2019 até 13 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSORCIO
EDITAL Nº 021 DE 11 DE ABRIL DE 2019
Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD II
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD II nº 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital Nº 001/2018-CAPS AD II de 26 de maio de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE ABRIL DE 2019.
Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariodosudoeste.com.br/imp/>

Expediente: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli EPP. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 297.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scatena, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019
Processo Licitatório Nº 31/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (11/04/2019 a 10/04/2020)

DETENTORA: DIONHAR PEREIRA SCHERER ME - CNPJ: 05.393.907/0001-10
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelas Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações de Termos de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 14.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	AQUATON	3	4.105,00	12.315,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.315,00 (doze mil e trezentos e dez reais).

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limitações do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando reservada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.00.02 - Material Permanente; Despesa 1354; 03.50 - Departamento de Administração e Planejamento; - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.40.02.03.008 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236.1004.02.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1322; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.04.0002.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	ELGIN	5	2.175,00	10.875,00
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	AQUATON	5	3.100,00	15.500,00
5	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	ELGIN	5	4.347,00	21.735,00
7	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	P.H.B	20	346,67	6.933,40
8	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 48.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	P.H.B	3	470,67	1.412,01

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.473,41 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limitações do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando reservada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.00.02 - Material Permanente; Despesa 1354; 03.50 - Departamento de Administração e Planejamento; - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.40.02.03.008 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236.1004.02.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1322; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.04.0002.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	KOMBO	5	2.399,00	11.995,00
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	KOMBO	20	2.080,00	41.600,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.595,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limitações do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando reservada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.00.02 - Material Permanente; Despesa 1354; 03.50 - Departamento de Administração e Planejamento; - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.40.02.03.008 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236.1004.02.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1322; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.04.0002.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	KOMBO	5	2.399,00	11.995,00
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS - Inverter - quente e frio. Controle remoto. Classe de Energia A, B ou C, 220 Volts Monofásico. Suporte Removível para o teto. 6.666/1993.	UNID.	KOMBO	20	2.080,00	41.600,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.595,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limitações do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando reservada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.00.02 - Material Permanente; Despesa 1354; 03.50 - Departamento de Administração e Planejamento; - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.40.02.03.008 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236.1004.02.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1322; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.04.0002.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NELSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

quando necessário, além da elaboração e envio de prestação de Contas em geral contendo: Termos de Compromisso nº 001/2019, para a Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, sistema integrado de transferências – SITTEC, CTRACOMAC, Programa (Convênio Direto) na Escola – PODE, SUS, Audiências Públicas, quando necessário. Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento do vencedor desta licitação, devendo o profissional comparecer à RPSM, quando solicitado pela Direção.						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R\$ 13.480,00						
(TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						
Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.						
NELSON ANTONIO FEVERZANI Prefeito Municipal						

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.595,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitadas as limitações do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando reservada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.00.02 - Material Permanente; Despesa 1354; 03.50 - Departamento de Administração e Planejamento; - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 04.40.02.03.008 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 44.00.02 - Equipamentos e materiais permanentes; Despesa 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 Divisão de Ensino; 1236.1004.02.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli Epp. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Cod297549

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei nº 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:

Empresa: **ALDECIR PAN - ME.**

Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...

Valor Máximo: R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregociro

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: D4F2296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 230-2018 -
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli Epp. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: C3C5F524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 205-2018 - SANTIAGO
PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli – EPP. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Supressão de valores. Valor da supressão R\$ 78.673,98. Origem: Concorrência nº 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 3E8A1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018 - SAIMON ROBERTO
MIRI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: C2D6FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador: CA24B5DE

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2019

Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2019

Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhoria do site gerenciado.

Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03 de abril de 2019 e término em 02 de abril de 2020.

Data: 03 de abril de 2019.

Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé

Código Identificador: AB325433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 149/2019, 150/2019, 151/2019 e 152/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Rua Ademir Bontorin; Rua Agostinho Trevisan; Rua Oscar Hioschi e Rua Mariluz**, do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.950,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP.

A presente errata objetiva a correção da soma do valor contratual de R\$ 239.979,94 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) com o valor acrescido através do 1º termo aditivo de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Leia-se:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), **perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,63 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 44/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS. Gênero: Materiais de Consumo. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 196.499,16. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 45/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Gênero: Serviços Diversos. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 409.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 46/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS. Gênero: Serviços Laboratoriais. Valor máximo estimado anual de contratação: R\$ 285.535,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

ERRATA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.950,00 M² DE RECAPAMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBU, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES ERELLI EPP.
A presente errata objetiva a correção da soma do valor contratual de R\$ 239.979,94 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) com o valor acrescido através do 1º termo aditivo de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma:
Onze mil;
2,2 - DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,63 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.
Leia-se:
2,2 - DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,63 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.
Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda. CNPJ nº 30.192.531/0001-94. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses compreendendo o período de 24/04/2019 a 23/10/2019. Valor mensal: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: Processo Licitação 242/2018 e Dispensa de Licitação 46/2018. Base legal, Artigo 57, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 20/04/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Alexandra de Carvalho e/ou Evelyn Soares Henrique, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M. Guarez Equipamentos Telefônicos. CNPJ: 14.665.209/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na central telefônica do Paço Municipal. Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (605) Fonte: 000 e (705) Fonte: 504. Data da assinatura 16/04/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Marcelo Guarez, pela Empresa.

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 37/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o "PREVICHOPIM - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 705. Data da assinatura: 17/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 189/2019. Contratada: CONTRATA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Valor: R\$ 5.200,00. Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 37/2019, de 19/03/19, e após esgotado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empres(a)	Valor Total - R\$
CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	5.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	5.200,00

Que apresento o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/19.
Alvaro Denis Ceni Scolari
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2019, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARIO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	14.665.209/0001-89	780,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS						
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019. CONCORRÊNCIA N. 2/2019.						
EMPRESA: Jeverson Ivan Paes - Pitty Spots - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50, inscrição estadual nº 90728875-70, estabelecida na Rua José Silva, nº 550, bairro industrial, CEP 85.580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais esportivos que serão utilizados pelo Departamento de Desporto, conforme descrição abaixo:						
LOTE	ITEM	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	15	UND	288,00	4.320,00	Penalty
2	1	15	UND	91,20	1.368,00	Penalty
3	1	15	UND	153,60	2.304,00	Penalty
9	1	15	UND	104,40	1.566,00	Penalty
12	1	50	UND	1,52	76,00	Vollo
13	1	3	UND	80,00	240,00	Scaib Sports
14	1	10	UND	16,88	168,80	Vollo
15	1	1	UND	74,47	74,47	Scaib Sports
16	1	15	UND	36,00	540,00	Penalty
19	1	3	UND	48,00	144,00	Vollo
20	1	900	M²	6,38	5.742,00	Splitter
32	1	2	UND	1.706,40	3.412,80	Estamparia Maria
33	1	2	UND	1.137,00	2.274,00	Estamparia Maria
34	1	2	UND	1.592,00	3.184,00	Estamparia Maria
35	1	3	UND	972,00	2.916,00	Estamparia Maria
36	1	2	UND	96,00	192,00	Estamparia Maria
37	1	10	UND	19,08	190,80	Clasic
39	1	3	UND	9,48	28,44	Scaib Sports
41	1	5	UND	10,68	53,40	Scaib Sports
43	1	2	UND	168,00	336,00	Vollo
44	1	2	UND	62,68	125,36	Scaib Sports
47	1	2	UND	116,28	232,56	Scaib Sports
53	1	4	JG	192,00	768,00	Pista e Campo
54	1	20	UND	15,48	309,60	Scaib Sports
56	1	3	JG	55,00	165,00	Scaib Sports
57	1	8	UND	35,88	287,04	Scaib Sports
58	1	50	UND	15,00	750,00	Scaib Sports
59	1	15	UND	28,66	430,20	Scaib Sports
60	1	15	UND	107,88	1.618,20	Scaib Sports

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: R\$ 33.854,67 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compras. A entrega dos produtos deverá ser de acordo conforme pedido feito pelo departamento de compras, e nos locais determinados no mesmo. A administração municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades ali discriminadas, mas sim de acordo com sua necessidade. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 0301.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103). 05.00 - Departamento de Educação - 0501 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104). 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (303). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 0901.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (100). 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 1001.20.606.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (100). 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504). 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511). 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 887. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor do Contrato: Será Gestor da presente ata o Sr. Guilherme Gabriel Casagrande, cargo de Diretor do Departamento do Desporto do Município de Maripolis. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Maripolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripolis, 2 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019. PROCESSO Nº 220/2019.
Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Ao vinte e três (23) dia do mês de Abril de dois mil e dezanove (2019), às nove horas e cinco minutos (09h05min), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 032/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número nove barra dois mil e dezanove (9/2019), que tem por objeto a aquisição de veículo sedan zero quilômetro Ano/Modelo 2019/2019. As nove horas e cinco minutos (09h05min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e do recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes propostas: RFP Maquinas e Empreendimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.762.716/0001-50, inscrição estadual nº 310719757113, representada na sessão por Walter Eduardo Sonntag, Sudoeste Sudoeste Automóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.812.188/0001-05, inscrição estadual nº 3210076513, representada na sessão por Anderson Cristovão Borella, Fancar Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.677.629/0002-75, inscrição estadual nº 9032355144, representada na sessão por José Luis Licheski. Immediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes das propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A empresa RFP Maquinas e Empreendimentos Ltda - EPP comprovou ser EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, as propostas apresentadas foram analisadas e foram encontradas as seguintes propostas classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	RFP	SUDOAUTO	FAN CAR
1	1	1,0	UND	Veículo sedan zero quilômetro Ano/Modelo 2019/2019	60.378,00	60.378,87	57,00

Abriu-se a fase de lances:			
EMPRESAS	RFP	SUDOAUTO	FAN CAR
ITEM 1	58.980,00	59.900,00	56.650,00
	58.860,00	59.800,00	56.870,00
	58.790,00	59.800,00	56.750,00
	58.690,00	59.700,00	56.880,00
	58.490,00	59.550,00	56.450,00
		59.430,00	56.350,00
		59.300,00	56.000,00
	54.850,00 - VENCEDOR	55.900,00	55.890,00
		55.880,00	55.870,00
		55.850,00	55.800,00
		55.790,00	55.780,00
		55.720,00	55.690,00
		55.650,00	55.600,00
		55.580,00	55.500,00
		55.490,00	55.450,00
		55.400,00	55.300,00
		55.280,00	55.250,00
		55.200,00	55.150,00
		55.100,00	55.050,00
		55.040,00	55.000,00
		54.990,00	54.950,00
		54.900,00	54.800,00
		Declinou	Declinou

Após instabilidade do pregoeiro o pregoeiro se manteve no mesmo. Conforme previsto no item 8.16, inciso I, do instrumento convocatório, e art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, deu-se preferência de contratação para empresa de pequeno porte. Deu-se por encerrada a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seu preço final conforme abaixo: VENCEDOR: RFP Maquinas e Empreendimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.762.716/0001-50, inscrição estadual nº 310719757113, vencedor do item 1, com o valor total de R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 9/2019, e considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital, que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida, que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002), o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para os representantes. A Ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, assinando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Walter Eduardo Sonntag, Anderson Cristovão Borella, José Luis Licheski.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 98/2019 - Data: 23/04/2019 SÚMULA: Nomeia o COMITE GESTOR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioe.ms.com.br edição do dia 24/04/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 99/2019 - Data: 23/04/2019 SÚMULA: Nomeia o COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioe.ms.com.br edição do dia 24/04/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 6567/2019, de 02 de abril de 2019. Súdula: Altera Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 890.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.dioe.ms.com.br edição do dia 24/04/2019, respectivamente, conforme Lei Municipal nº 779/2011 e alterações contidas na Lei nº 2552/201.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 10/2019 - Tomada de Preços nº 12/2018 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP. CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Considerando a solicitação da Comissão Organizadora de Concursos, a autorização da autoridade competente e conforme previsto na cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato nº 10/2019, fica, de comum acordo de entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 05.04.2019 a 03.07.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018–REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.950,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP.

A presente errata objetiva a correção da soma do valor contratual de R\$ 239.979,94 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) com o valor acrescido através do 1º termo aditivo de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Leia-se:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,63 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Alvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

Cod299406

em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	8.520,00
TOTAL HOMOLOGADO	8.520,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:0C37B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 37-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 37/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o “PREVCHOPIM – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho”. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 705. Data da assinatura: 17/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 189/2019. Contratada: CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Valor: 8.520,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:47E6B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO 230-2018 - SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.950,00 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TUBO FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP.

A presente errata objetiva a correção da soma do valor contratual de R\$ 239.979,94 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) com o valor acrescido através do 1º termo aditivo de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma:

Onde se lê:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Leia-se:

2.2 – DO VALOR: Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 287.171,63 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer Técnico nº 39/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

Município de Chopinzinho-PR

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:4A82D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 420-2018 - MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda, CNPJ nº. 30.192.531/0001-94. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses compreendendo o período de 24/04/2019 a 23/10/2019. Valor mensal: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: Processo Licitatório 242/2018 e Dispensa de Licitação 46/2018. Base legal, Artigo 57, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 22/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandra de Carvalho e/ou Evelyn Soares Henrique, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:1676ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 183-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M. Guarez Equipamentos Telefônicos. CNPJ: 14.665.209/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na central telefônica do Paço Municipal. Valor R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (605) Fonte: 000 e (705) Fonte: 504. Data da assinatura 16/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Guarez, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:45157704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 20-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	14.665.209/0001-89	780,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 16 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:468C4CA5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 223/2019